

## CRENCIAMENTO AGERIO Nº 001/2024

### Objeto (resumido):

**Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas devidamente registradas no sistema CREA/CONFEA (Conselhos Regionais e Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), e com sede no Estado do Rio de Janeiro, para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de imóveis, em caráter temporário, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital, sempre que houver interesse previamente manifestado pela AgeRio**

### Pedido de Esclarecimentos nº 01

Às 10:14h do dia 02 de outubro de 2024, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico [licitacoes@agerio.com.br](mailto:licitacoes@agerio.com.br), conforme descrito a seguir:

“(...)

*Prezados, estou com dúvidas em relação ao CRENCIAMENTO AGERIO Nº 001/2024 PROCESSO Nº: SEI-220002/000119/2024; No edital diz que pode se inscrever PF e/ou PJ, porém não encontrei a documentação pertinente a PF. Poderiam me auxiliar, por gentileza?*

(...)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

#### RESPOSTAS:

1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 1, apresentamos as seguintes respostas:

a) Os documentos de habilitação a serem apresentados por pessoas físicas estão listados no item 9 do Edital, se constituindo, basicamente, nos mesmos documentos a serem apresentados por pessoas jurídicas.

b) Conforme disposto no item 9 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital), vale, ainda, esclarecer que a futura contratada, seja ela pessoa física ou pessoa jurídica, deverá emitir obrigatoriamente Nota Fiscal Eletrônica. Abaixo, a título de exemplo, colacionamos o item 9.8 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital):

*“9.8 A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42, de 3 de julho de 2009, com redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85, de 9 de julho de 2010.”*

**2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 9.9 do Edital.**

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas no canal oficial da licitação em epígrafe: sítio eletrônico da AgeRio ([www.agerio.com.br](http://www.agerio.com.br)).